

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Ano 12 – Número 88

Publicado em 16/05/2025

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 41/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 11192/2025-7-TC; **RESOLVE *exonerar***, nos termos do art. 63, inciso II, letra *a*, da Lei nº 9.826/1974, a partir da publicação deste Ato, LAISE CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACEDO, do cargo de provimento em comissão símbolo TCE-05, com a denominação de Assessor Administrativo, e, em ato contínuo, ***nomeá-la***, nos termos do art. 8º, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/1974, para exercer, no Ministério Público Especial junto a este Tribunal, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-04, criado pela Lei nº 14.105/2008, publicada no DOE/CE de 07/05/2008, com a denominação de Assessor Administrativo, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 08/2019, publicada no DOE/TCE-CE de 26/08/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 451/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor GUSTAVO DE MOURA BRASIL MATOS, lotado na Gerência de Comunicações Oficiais, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Acordos de Cooperação Técnica abaixo especificados:

I – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025

PROCESSO Nº 07070/2024-0

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAUÁ - IPPSMT, com sede na Avenida José Valdemar Rêgo, nº 556, Alto Brillhante, CEP: 63.660-000, Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.217.838/0001-60.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicado pelo IPPSMT para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

II – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025

PROCESSO Nº 07059/2024-0

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA - PREVINOVAOLINDA, com sede na Rua Jeremias Pereira, nº 312, Centro, CEP: 63.165-000, Nova Olinda/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.756.646/0001-10.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pela PREVINOVAOLINDA para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

III – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025

PROCESSO Nº 07028/2024-0

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JAGUARUANA - JPREV, com sede na Avenida Simão de Góis, nº 1106, Centro, CEP: 62.823-000, Jaguaruana/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.699/0001-89.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicado pelo JPREV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

IV – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025

PROCESSO Nº 07216/2024-1

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena

Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM IPMBV, com sede na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, CEP: 63.870-000, Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.660.552/0001-51.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicado pelo IPMBV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

V – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025

PROCESSO Nº 07139/2024-9

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPSGA, com sede na Rua Salvador Riomar, nº 176, Centro, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.293.523/0001-40.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo IPSGA para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

VI – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025

PROCESSO Nº 07504/2024-6

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE FORTIM - SUPSSP, com sede na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.014.632/0001-19.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo SUPSSP para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

VII – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025

PROCESSO Nº 07734/2024-1

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA- IRAUPREV, com sede na Rua Catequista Maroca Ramos, nº 84, Centro, CEP: 62.620-000, Irauçuba/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.732.069/0001-26.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pela IRAUPREV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

VIII – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2025

PROCESSO Nº 08130/2024-7

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA - ITAPREV, com sede na Rua Caio Prado, nº 730, São Sebastião, CEP: 62.508-200, Itapipoca/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.575.544/0001-35.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo ITAPREV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

IX – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2025

PROCESSO Nº 07892/2024-8

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA - GUARAPREV, com sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, S/N, Centro, CEP: 62.766-00, Guaramiranga/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.649.354/0001-90.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pela GUARAPREV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

X – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025

PROCESSO Nº 07795/2024-0

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PREVCAR, com sede na Rua Carlos Morais, nº 274, Centro, CEP: 63.220-000, Caririçu/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.649.465/0001-33.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo PREVCAR para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

XI – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025

PROCESSO Nº 06908/2024-3

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES - PREVIMIL, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, CEP: 63.250-000, Milagres/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 21.949.560/0001-67.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo PREVIMIL para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

XII – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2025

PROCESSO Nº 07024/2024-3

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME, com sede na Avenida Coronel Cícero Sá, nº 498, Centro, CEP: 61.760-435, Eusébio/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.865.123/0001-46.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo IPME para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos o servidor FRANCISCO ANDERSON PINHO MARTINS, lotado na Gerência de Comunicações Oficiais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 452/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 10981/2025-7, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Manaus/AM - Fortaleza/CE, ao Presidente desta Corte, a fim de participar da solenidade de abertura do IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, bem como da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Rui Barbosa, no dia 27/05/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Rholden Botelho de Queiroz	Conselheiro	3	1.394,85	4.184,55	697,42	4.881,97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 455/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 07366/2025-5, na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, e de acordo com a Comunicação Interna Eletrônica nº 36/2025, da Secretaria de Controle Externo; **RESOLVE** autorizar a devolução de diária referente ao dia 25/04/2025, com fundamento no art. 10º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TCE/CE, concedida ao servidor desta Corte, abaixo identificado, mediante Portaria nº 305/2025, republicada no DOE/TCE-CE de 15/04/2025.

Nome	Cargo	Diária Nº	Total a pagar R\$
Marcel Oliveira Albuquerque	Secretário de Controle Externo	1	260,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **